



# ESTADO DO MATO GROSSO

## Prefeitura Municipal de Jaciara

DECRETO Nº. 3.100/13, DE 26 DE ABRIL DE 2013.

" **DECRETA LUTO OFICIAL POR 03 (TRÊS) DIAS NO MUNICÍPIO DE JACIARA NA DATA QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**"

**ADEMIR GASPAS DE LIMA**, Prefeito Municipal de Jaciara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o falecimento do Servidor Público **PETRONÍLIO FERNANDES DE SOUZA**; que muito serviu ao Município de Jaciara

**CONSIDERANDO** que o Servidor, teve sempre sua conduta pautada na honestidade e no trabalho, servindo ao próximo, com dignidade e presteza, e neste último mês, com muito esforço e dedicação, eis que finalmente conquistara o direito à tão sonhada aposentadoria.

**CONSIDERANDO** que o Município de Jaciara, nesta oportunidade, sente-se solidário à dor da família pela morte precoce e lastimável de nosso companheiro de trabalho,

### **D E C R E T A:**

**Artigo 1º** - Luto Oficial por 03 (três), a contar de hoje, 02/07/12.

**Artigo 2º** - **PONTO FACULTATIVO** nas Repartições Públicas Municipais, à partir das 12 (doze) horas, no dia 26/14/2013 – sexta – Feira, exceto para os serviços públicos considerados essenciais de Segurança, Saúde e Limpeza Pública

**Artigo 3º** - este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
EM 26 DE ABRIL DE 2013.**

**ADEMIR GASPAS DE LIMA  
PREFEITO MUNICIPAL**

Registrado e Publicado de conformidade com a legislação vigente, com afixação nos lugares de costume estabelecidos por lei municipal. Data supra.

**ADEMIR GASPAS DE LIMA  
PREFEITO MUNICIPAL**